



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL Nº 01 /2020- PMBJ-SMECE

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

No uso de atribuições que lhe são conferidas, a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Barra do Jacaré faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente regularizadas, nos cursos das Áreas de Educação, para realização de Estágio Curricular não Obrigatório nas dependências da Administração do Município de Barra do Jacaré.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova objetiva, onde o candidato deverá obter média acima de 50% da prova, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na aceção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da lei nº 11.788/2008, com apresentação de laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID.

1.4 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa, e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.5 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante “Termo de Compromisso de Estágio”, celebrado entre o estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o estudante esteja matriculado e desde que essa seja conveniada com este Município, e com a empresa interveniente de estágio, a qual assegura a legalidade dos termos, sendo a mesma contratada através de processo licitatório municipal.

1.6 Os estudantes poderão optar apenas pela área que está cursando, sendo que se o mesmo mudar de curso durante o período de estágio, este será automaticamente cancelado, tendo o estudante que realizar um novo teste.

1.7 Será concedida bolsa de estágio no valor de R\$ 500,00/mês, para os estagiários vinculados com seis horas/dia de estágio, e vale transporte no valor de \$5,00/mês, conforme determinar o termo de compromisso, não possuindo natureza salarial, sendo proporcional no caso de diminuição de horas de estágio no mês.

1.8 A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de dias de estágio do período ao qual se refere, bem como o número de ausências não justificadas, se houver, as quais serão descontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

1.9 A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.

2.0 As vagas abertas para o presente edital serão CADASTRO RESERVA, devendo, na solicitação de estagiários pelo setor responsável, obedecer à ordem de classificação final do teste seletivo.

1. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, não podendo alegar desconhecimento das regras do edital, e aceitando tacitamente as mesmas através da inscrição.

1.2 A inscrição ocorrerá no período de 09/03/2020 a 20/03/2020, na Secretaria de Educação, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, devendo ser apresentados os originais dos documentos de RG e CPF do estudante candidato à vaga.

1.3 O processo seletivo ocorrerá na data de 27/03/2020, das 09:00 às 11:00, no Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant'Anna, situada à Rua Sílvio Paduim, 766, Barra do Jacaré, devendo o candidato se apresentar com documento de identificação com foto (sendo este um requisito desclassificatório), e chegar no local até dez minutos antes do início da prova.

1.4 A prova será aplicada pela comissão de seleção de estágio, composta por servidores voluntários, os quais compõem a Comissão de Estágio e conterà vinte questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Médio, nas áreas de Conhecimentos Gerais, Interpretação de Texto e Ortografia, Lógica e Matemática.

1.5 A correção das provas será através de gabaritos, após a aplicação das provas, os quais conterão o número de inscrição, sem identificação do candidato para o corretor.

1.6 Serão aprovados todos os candidatos que pontuarem acima de 50% da nota da prova, ou seja, 5,0 (cinquenta) pontos, devendo os resultados serem publicados em documento oficial, através do site dessa municipalidade e edital fixo da Prefeitura e Secretaria de Educação, no prazo de 48horas.

1.7 No ato da aplicação da prova serão proibidos o uso de qualquer objeto elétrico ou eletrônico, equipamentos tecnológicos e ou telefônicos, conversas entre os candidatos ou outras pessoas presentes no ato da aplicação da prova, sujeitando-se a desclassificação os que desses meios fizerem uso e forem apontados por mais de um membro da Comissão de Aplicação, devendo constar da ata de aplicação da prova.

1.8 O Edital de Classificação com gabarito das respostas corretas será publicado na data de 30/03/2020.

1.9 Critério de desempate: período letivo mais avançado, e persistindo o empate, a maior idade do aluno.

1.10 Recursos: o estudante que quiser interpor recurso contra a efetivação de inscrições, aplicação do teste, resultado final, poderá fazê-lo até 48 horas após a publicação do resultado final, ou seja, até a data de 01/04/2020, às 17:00 horas, protocolizando junto à Secretaria de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, 27, centro, Barra do Jacaré, em horário de funcionamento normal, mediante o qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

1.11 A classificação final após os recursos será publicada na data de 03/04/2020, nos meios oficiais do município.

2. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

- 2.1** Após análise dos recursos e divulgada a classificação final, o Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da Comissão de Estágio, no endereço eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré, e editais fixos na Prefeitura e na Secretaria de Educação.
- 2.2** A aprovação não gera direito à convocação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, só sendo permitido o início do estágio após devolução do termo de compromisso de estágio assinado por todas as partes.
- 2.3** A convocação do aluno aprovado ocorrerá por edital, e por meio eletrônico, através do e-mail informado pelo aluno no ato da inscrição.
- 2.4** O estudante convocado terá vinte dias úteis para providenciar os documentos solicitados para elaboração do termo de compromisso de estágio.
- 2.5** O não comparecimento com apresentação de documentos dentro do prazo estabelecido no sub item 2.4 implicará na desclassificação do estudante no Processo Seletivo, reservando-se o Município o direito de convocar o próximo estudante da lista de classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e contratação, bem como o acompanhamento dos editais do teste seletivo.
- 3.2** O presente procedimento terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Comissão de Estágios sob solicitação da Administração.
- 3.3** As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e lei municipal 501/2013, sobre a oferta dos estágios no município.
- 3.4** Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão de Estágios sob presidência da Secretária de Educação.

Barra do Jacaré, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR

Secretária Municipal de Educação
Esporte e Cultura de Barra do Jacaré